TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, com Sede na Rua dois de março, nº 460, CEP 86.465-000, Guapirama – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PEDRO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 1.498.450 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 373.208.909-68, com domicílio especial na Rua dois de março, nº 460, CEP 86.465-000, Guapirama– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 102/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de agosto de 2019 até 26 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2019 até 23 de junho de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 47), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 28 de agosto de 2019.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Guapirama

TESTEMUNHAS:

a) NOME: Amanda Helen Ferreira
CPF: 118.692.289-36
RG n.º: 14.446.191-6

b) NOME: JOSÉ BRUSTOLIN NETO
CPF: 214169319-53
RG nº: 896612-5

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8098/2019
CONTRATO Nº 08/2019 - ERRATA

PROTOCOLO N.º 15.778.397-1

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 79.026.340/0001-41 e M9GC TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 22.288.974/0001-55.

ERRATA: **PRAZO**: **Onde se lê : O prazo de vigência do presente contrato será de 45 dias a contar de sua assinatura, leia-se : O prazo de vigência do presente contrato será de 45 dias após a realização do curso, nas datas de 05 e 06 de agosto.**

Letícia Ferreira da Silva
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14292/2019

PROTOCOLO N.º 15.952.044-7

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 79.026.340/0001-41 e MEDIARE CURSOS TÉCNICOS E GERENCIAIS LTDA - ME., CNPJ: 09.376.441/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso sobre Mediação de Conflitos – Técnicas e Ferramentas, pela professora Tânia Almeida da Silva, com total de 24 horas, conforme especificado na proposta da contratada.

PRAZO: A vigência será a partir da data de assinatura do presente contrato e vigorará por 45 dias após a realização do curso, que acontecerá nas datas de 02, 03 e 04 de dezembro de 2019.

VALOR: R$ 51.117,00 (Cinquenta e um mil, cento e dezessete reais).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO: Exma. Procuradora-Geral do Estado em 04/09/2019.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

85706/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
CONTRATO Nº 1825/2019

Protocolo: 15.912.339-1, de 19 de julho de 2019.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Empresa APC - Associação dos Olericultores de Carlópolis.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de espaço com 1.177m², para atender a realização do evento 10º FRUTFEST, nos dias de 04 a 08/09/2019, em Carlópolis - PR, INEX 13-2019.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO: 6502.2060.8044.257, despesa 339039.22, Fonte 101.

Curitiba, 03/09/19, Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado.

85608/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2019 SRP
PROTOCOLO Nº 15.626.854-2
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de material escolar.
INTERESSADO: SEAP
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 02 de Setembro de 2019.
ABERTURA: 23 de Setembro de 2019 às 09:30hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

85216/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SEED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: Pedro Palú.
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 1004/2017, de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Mireille Maria Franco Zanom Machado, situado à Av. Paraná, s/n, lagoinha mandirituba/PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em **01/10/2019** e término em **30/09/2020.**
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com recurso da Fonte 116 – SEQE
AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo
Diretor Geral/SEED
Res. nº 3041/2019 – GS/SEED

DATA: 21/08/2019

85613/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.903.230-2 apenso ao **P.I. nº 14.936.292-4**
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº **038/2017**.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de **Tunas do Paraná**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 038/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 28 de agosto de 2019 até 26 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de novembro até 24 de maio de 2020.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 29), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 28 de agosto de 2019.

Fernando Furiatti Saboia — Diretor Geral/DER
Sandro Alex — Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.785.272-8 apenso ao **P.I. nº 15.214.464-4**
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº **102/2018**.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de **Guapirama**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 102/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 28 de agosto de 2019 até 26 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de dezembro até 23 de junho de 2020.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 47), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 28 de agosto de 2019.

Fernando Furiatti Saboia — Diretor Geral/DER
Sandro Alex — Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.754.642-2 apenso ao P.I. nº 15.257.941-1
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº **091/2018**.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.